



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE RECEITA Nº
028/GAPDF-BABR/2022, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO GRUPAMENTO DE APOIO DO
DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA
AMERICEL S/A.**

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL – GAP-DF**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0177-71, com sede no SHIS QI 05 - Área Especial 12- Lago Sul, na cidade de Brasília - DF, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, **MARCELO FERREIRA PEDRO** Cel Int, nomeado pelo Boletim Interno Ostensivo nº 8, de 12 de janeiro de 2022, inscrito no CPF sob o nº 023.486.357-98, portador da Carteira de Identidade nº 455081, doravante denominado **CEDENTE** e a empresa **AMERICEL S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.685.903/0001-16, sediada na no SCN, Quadra 3, Bloco A, Parte Loja 2, Térreo, 2º e 9º Pavimentos, Edifício Estação Telefônica Centro Norte, representada pela **Sra. FÁBIANA STEFANI PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 20.563.327-4, expedida pela SSP/SP e CPF nº 287.794.548-01 e pela **Sra. MONIKI TEIXEIRA SENA FERREIRA**, portador do CPF nº 161.014.688-36 e Identidade nº 20.918.018-3 SSP/SP, doravante designada **CESSIONÁRIA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67362.005355/2020-17 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 028/GAPDF-BABR/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 028/GAPDF-BABR/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 08/07/2023 a 07/07/2024, nos termos da Lei nº 9.636/1998 e Portaria nº 1309/GC4/2004, bem como a Portaria Normativa GM – MD nº 80/2019 e Portaria nº 289/GC4/2022

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal do Termo Aditivo é de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor anual de R\$ 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais).

1/3

PAG Nº 67362.005355/2020-17 – Pregão Eletrônico nº 23/GAP-DF/2021
1º Termo Aditivo ao Contrato de Receita nº 028/GAPDF-BABR/2022

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual
Atualização: Abril/2021

BRASÍLIA, 07 DE ABRIL DE 2021
LUCIANO PEREIRA FERREIRA
GABINETE Nº 116

3. CLÁUSULA TERCEIRA – SEGURO CONTRA INCÊNDIO

3.1. A CESSIONÁRIA deverá apresentar o seguro contra incêndio, de acordo com o prazo previsto no item 4.3 do Termo de Referência, anexo ao Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

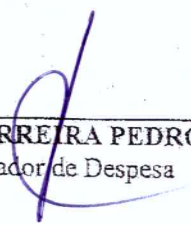
5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CEDENTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.


Brasília- DF, data conforme assinatura digital.

CEDENTE:


MARCELO FERREIRA PEDRO Cel Int
Ordenador de Despesa

07/07/2023

CESSIONÁRIA:



Sra. FABIANA STEFANI PEREIRA
Representante legal

07.07.23

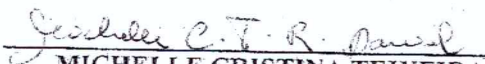

Sra. MONIKI TEIXEIRA SENA FERREIRA
Representante legal

07.07.2023

TESTEMUNHAS:


ELEN CRISTINE PESTANA REIS Maj Int
Agente Controle Interno

07.07.2023


MICHELLE CRISTINA TEIXEIRA DA
ROCHA DANIEL 2º Ten QOCON
Agente de Fiscalização

07.07.2023